MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 10/06/2024
Servidor Responsável

LEI Nº 1.445, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o pagamento de verbas indenizatórias no Poder Legislativo Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.320, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.

§ 3º É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, salvo:

I - para participação em cursos, congressos e seminários realizados nestes dias, desde que autorizados pelo Presidente da Câmara e devidamente comprovados; ou

II - quando a participação na atividade ou evento objeto do afastamento do agente público, em decorrência da data e/ou horário estabelecidos ou agendados e da distância da sede do Município, devidamente justificados, demandar o deslocamento nestes dias." (NR)

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 10 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal